

# PPCDQ-AM

PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E  
CONTROLE DO DESMATAMENTO E  
QUEIMADAS DO AMAZONAS

2023-2025

IV

FASE

Secretaria do  
Meio Ambiente



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



**Wilson Miranda Lima**

Governador do Estado do Amazonas

**Tadeu de Souza**

Vice-Governador do Estado do Amazonas

**Eduardo Costa Taveira**

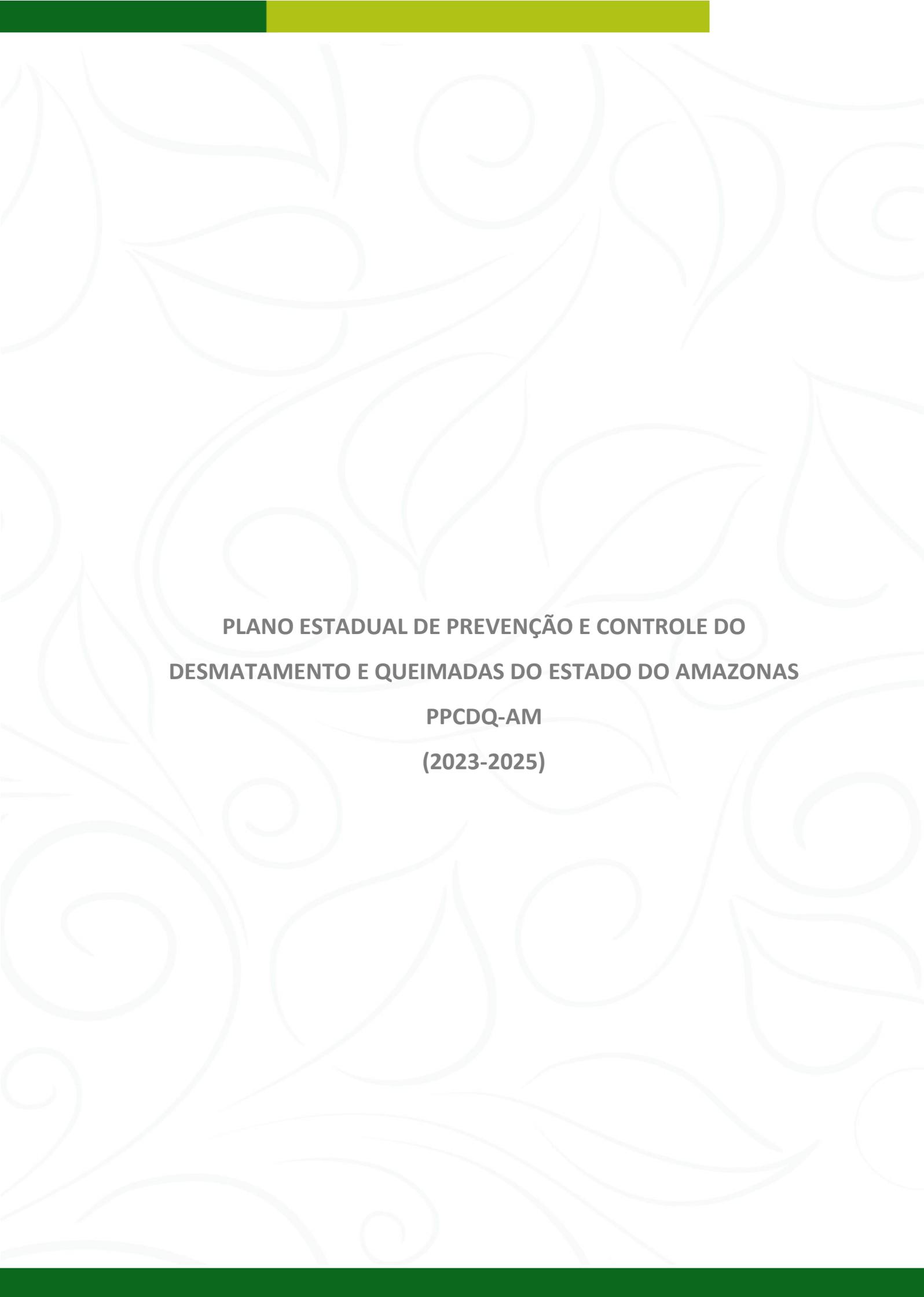
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA

**Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said**

Secretária Executiva de Gestão - SEMA

**Fabrcia Arruda Moreira**

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental – SEMA



**PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO  
DESMATAMENTO E QUEIMADAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PPCDQ-AM**  
**(2023-2025)**

## **EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

### **Maycon Douglas de Oliveira Castro**

Chefe da Assessoria de Recursos Hídricos – ASSHID/SEMA

### **Ana Carolina Gomes Correa**

Supervisora – ASSHID/SEMA

### **Samanta Lacerda Simões**

Supervisora – ASSHID/SEMA

## **REVISÃO**

### **Tadeu Rocha da Silva**

Assessor Técnico – Gabinete/SEMA

## **PARCEIROS PPCDQ/AM**

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC

## LISTA DE SIGLAS

ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas

AFEAM - Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas

ASSHID – Assessoria de Recursos Hídricos

BIFMA – Batalhão de Incêndio Florestal e Meio Ambiente

BPAMB/AM – Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Amazonas

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CBMAM/AM - Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CDRU - Concessão de Direito Real de Uso

CEMAAM - Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas

CECLIMA - Centro Estadual de Mudanças Climáticas

CGEO – Centro de Geoinformação do Exército Brasileiro

CI – Conservação Internacional (Brasil)

CIEA – AM - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Amazonas

CO<sub>2</sub> - Dióxido de carbono

COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

CONAREDD+ - Comissão Nacional para REDD+

CDSPCT-AM - Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Amazonas

CQNUMC/UNFCCC - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

DEMA – Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo

FAMC – Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ambientais

FEMA - Fundo Estadual de Meio Ambiente

FEI – Fundação Estadual do Índio

FOPES – Fórum Permanente das Secretarias Municipais do Meio Ambiente do Amazonas

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas

GIZ - *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (Agência de Cooperação Técnica Alemã)

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

IDESAM - Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

MMA - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

MPF – Ministério Público Federal

MZEE - Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas

ONGs - Organizações não governamentais

P.A – Projeto de Assentamento

P.A.E – Projeto Agroextrativista

PF/AM – Polícia Federal do Amazonas

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PMAM – Polícia Militar do Estado do Amazonas

PPCDAm - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

PPCDQ-AM - Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas

PRF – Polícia Rodoviária Federal

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRODES - Programa de cálculo do desflorestamento da Amazônia

PTI - Plano Tático Integrado

RMM - Região Metropolitana de Manaus

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas

SECT – Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

SEDECTI- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e Desporto

SEPROR - Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas

SSP – Secretaria de Segurança Pública

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia

SUBCOMADEC – Subcomando de Ações de Defesa Civil

SECT - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

UC – Unidade de Conservação

UEA – Universidade do Estado do Amazonas

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	9
2.	POLÍTICA AMBIENTAL DO AMAZONAS.....	11
3.	AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA A 4ª FASE DO PPCDQ-AM .....	14
4.	VETORES DE DESMATAMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS.....	17
4.1.	DINÂMICA DO DESMATAMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS .....	20
4.2.	ÁREAS SOB INTENSA PRESSÃO DE DESMATAMENTO .....	21
4.3.	CATEGORIAS TERRITORIAIS .....	23
5.	FOCOS DE QUEIMADAS.....	24
6.	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS.....	27
7.	PRINCIPAIS METAS PARA O TRIÊNIO 2023 – 2025.....	28
7.1.	META DE REDUÇÃO DA DEGRADAÇÃO .....	28
7.2.	METAS PARA REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS.....	30
7.3.	METAS PARA AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE .....	32
8.	DIRETRIZ ESTRATÉGICA PARA O PPCDQ-AM AMAZONAS.....	33
9.	GOVERNANÇA .....	34
10.	OBJETIVO DO PPCDQ-AM .....	36
11.	ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO.....	36
11.1.	ORDENAMENTO TERRITORIAL .....	38
11.2.	MONITORAMENTO, COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL .....	41
11.3.	BIOECONOMIA E ALTERNATIVAS ECONÔMICAS SUSTENTÁVEIS .....	55

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) é um conjunto de medidas criado pelo governo brasileiro com o objetivo de reduzir o desmatamento e a degradação florestal na região da Amazônia Legal. O PPCDAm foi criado em 2004 e foi atualizado em 2009 e 2014. As medidas incluem ações de monitoramento, fiscalização e repressão do desmatamento ilegal, além de ações de prevenção e sensibilização, ações pedagógicas, de iniciativas para promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais na região. O Plano de Ação do PPCDAm faz parte dos instrumentos para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), Lei N.º 12.187/2009, que tem como foco a mitigação das emissões de gases de efeito estufa relacionadas ao uso da terra, mudanças do uso da terra e florestas.

Além disso, o PPCDAm também inclui medidas para apoiar a atividade econômica sustentável na região, como o desenvolvimento de projetos de conservação e de uso sustentável dos recursos florestais, bem como o apoio a atividades econômicas alternativas à atividade extrativista.

No ano de 2009, o Estado do Amazonas elaborou a 1ª Fase do Plano, com objetivo de fortalecer a governança ambiental, controlar o desmatamento ilegal e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais, mediante ações de ordenamento territorial, fortalecimento ambiental e de desenvolvimento de atividades produtivas agropecuárias e florestais sustentáveis.

A 2ª Fase (2012-2015), elaborada em 2012, foi conduzida pelo Centro Estadual de Mudanças Climáticas (CECLIMA). A metodologia se baseou em uma análise interna das principais ações realizadas na 1ª Fase, o que culminou em mais de 64 ações, organizadas em 04 Eixos Estratégicos: Eixo 1: Ordenamento Territorial; Eixo 2: Monitoramento, Comando e Controle Ambiental e Eixo 3: Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis e Eixo 4: Prevenção e Controle de Queimadas.

Em 2016 o Governo do Amazonas realizou a Avaliação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento do Estado do Amazonas - (PPCD-AM 2012-2015) que teve suas atividades planejadas até o ano de 2015, através de consultoria contratada pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* - GIZ (Agência de Cooperação Alemã), ainda

como resultado, trouxe definições e recomendações para a 3ª Fase (2018 a 2020). Durante o ano de 2017 a Comissão Executiva do PPCD- AM, com o apoio do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) e da GIZ, realizou 03 (três) oficinas setoriais e 02 (duas) reuniões técnicas para a elaboração da 3ª Fase. Desse processo de discussão iniciou-se a 3ª Fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Amazonas (PPCDQ-AM), que resultou o processo de revisão de sua fase anterior e da atualização do contexto político do Estado em relação às iniciativas de desenvolvimento sustentável e políticas ambientais com seu prazo de vigência estabelecido para os anos de 2020 a 2022, onde o mesmo foi publicado através do decreto N.º 42.369, de 05 de junho de 2020, que instituiu o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas - PPCDQ-AM, e criou o Comitê de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas.

Em 2023 com as mudanças governamentais, o governo federal por meio do decreto N.º 11.367, de 1º de janeiro de 2023, Instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal denominado “PPCDAm”, e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal.

Com o compromisso das reduções nas taxas de Desmatamento e Queimadas e nas ações contínuas de manter a cobertura florestal, zelar pelas gerações futuras, povos tradicionais e ribeirinhos o Governo do Estado do Amazonas apresenta a 4ª do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas - PPCDQ-AM e seu Comitê de acompanhamento, tendo como período vigente os anos de 2023 a 2025.

A 4ª fase do PPCDQ-AM está dividida em duas partes sendo a primeira parte contendo uma síntese do desmatamento no estado (seção I). A seção II destaca os objetivos e estratégias do plano e, na sequência (seção III), apresenta-se um quadro síntese dos objetivos, metas e ações delineadas por eixo estratégico, além de uma síntese dos indicadores de resultados propostos a serem considerados para a terceira fase do Plano.

A segunda parte contém a estratégia de implementação, organizada em matrizes de objetivos, metas, indicadores e ações por eixo estratégico, com as respectivas responsabilidades e matrizes orçamentárias previstas.

## 2. POLÍTICA AMBIENTAL DO AMAZONAS

A primeira Política ambiental do Estado do Amazonas foi estabelecida pela Lei Estadual N.º 1.532 de 6 de julho de 1982, que institui a Política Estadual da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e de Proteção aos Recursos Naturais. Em 2003, o Estado publicou a lei N.º 2.783 de 31 de janeiro, que dispõe sobre a organização administrativa e diretrizes para a gestão ambiental no estado. De acordo com a lei, a política ambiental do Amazonas tem como objetivos promover a conservação, a recuperação e a sustentabilidade dos recursos naturais e do meio ambiente, além de garantir o direito à qualidade ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável. A lei também estabelece o papel do poder público e da sociedade civil na gestão ambiental do Estado, bem como as responsabilidades de empresas e indivíduos no que diz respeito à proteção ambiental. A política ambiental do Amazonas também estabelece medidas de proteção a espécies ameaçadas de extinção, áreas de preservação permanente e outras áreas protegidas, bem como regras para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimento.

O processo histórico de construção da política ambiental no Amazonas ganhou amplitude com o fortalecimento do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas – CEMAAM, além da criação de outros espaços de participação, controle social e de formulação das políticas públicas com foco na questão ambiental. O conselho é formado por representantes de diferentes setores da sociedade, como governo, academia, empresas, organizações não governamentais (ONG's) e movimentos sociais, e é presidido pelo secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Além disso, o CEMAAM também tem a responsabilidade de participar da elaboração de planos, programas e projetos estaduais de meio ambiente, bem como de propor ações e medidas para a conservação e a preservação do meio ambiente no estado.

### **Arcabouço Legal**

O Estado do Amazonas apresenta 93% de cobertura florestal, sendo um dos estados do Brasil que ainda apresenta níveis expressivos de cobertura florestal em suas várias fitofisionomias. Para inibir as pressões territoriais e ordenar o uso sustentável dos recursos naturais é exigido um permanente exercício de revisão e aperfeiçoamento da legislação

ambiental.

Os princípios que norteiam a agenda ambiental no Amazonas estão referenciados na Lei de Política Ambiental aprovada em 1982, um ano após a instituição da Política Nacional de Meio Ambiente pela Lei Federal N.º 6.938/1981.

O Estado, tradicionalmente, tem sido pioneiro na elaboração de suas leis ambientais associadas a temas estratégicos, como a Lei de Mudanças Climáticas. Do arcabouço legal, foram estabelecidos nos últimos anos importantes instrumentos legais para a gestão ambiental do Amazonas, a saber:

- Lei Complementar N.º 187, de 25 de abril de 2018, que institui o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas (CEMAAM) e dispõe sobre o Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA);
- Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas – PNC e dá outras providências;
- Decreto N.º 9.073, de 05 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção – Quadro das Nações Unidas;
- Decreto N.º 143, de 01 de junho de 2002, que aprova o texto da convenção N.º 169, da organização Internacional do Trabalho Sobre os povos Indígenas e Tribais em países independentes;
- Decreto N.º 25.042, de 01 de junho de 2005, que criou o Conselho Estadual da Reserva Biosfera da Amazônia Central (CERBAC);
- Decreto N.º 25.043, de 01 de junho de 2005, que instituiu a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Amazonas (CIEA – AM);
- Lei N.º 3.222, de 2 de janeiro de 2008 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental do Estado do Amazonas;
- Lei N.º 2.985 de 18 de outubro de 2005, que institui o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas (CEMAAM);
- A Lei Ordinária N.º 3.135, de 05 junho de 2007, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e cria o Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ambientais (FAMC);
- Lei N.º 3.167, de 28 de agosto de 2007, disciplina a Política Estadual de Recursos

- Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e comitês de bacias;
- Resolução Estadual N.º 31/2019 do CEMAAM, que estabelece normas para uso do Fundo Estadual de Meio Ambiente;
  - Lei Ordinária N.º 3.417, de 31 de julho de 2009, que institui o Macrozoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amazonas (MZEE);
  - Lei N.º 3.525, de 6 de julho de 2010, que cria o Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Amazonas (CDSPCT-AM), na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Lei nº 5.755, de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a reorganização do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Amazonas.
  - Lei Ordinária N.º 3.645, de 08 de agosto de 2011, que institui o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) da Sub-região do Purus e estabelece diretrizes de uso e ocupação do solo, além de outras providências;
  - Lei N.º 4.266, de 01 de dezembro de 2015, que estabelece a Política de Serviços Ambientais do Amazonas;
  - Lei N.º 4.415, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Gestão de Florestas Públicas Estaduais (concessão florestal);
  - Lei N.º 4.406, de 28 de dezembro de 2016, estabelece a Política Estadual de Regularização Ambiental, dispõe sobre o CAR, SICAR e PRA;
  - Lei N.º 4.419, de 29 de dezembro de 2016, que institui a Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas;
  - Decreto Estadual N.º 37.421, de 01 de dezembro de 2016, que instituiu o Programa Municípios Sustentáveis;
  - Lei Delegada N.º 122, de 15 de outubro de 2019, que promoveu a reforma administrativa do Estado do Amazonas;
  - Por meio da Lei Complementar N.º 4.163, de 09 de março de 2015, alterada pela Lei N.º 4.193, de 16 de julho de 2015 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS) passou a ser denominada Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema);

- Decreto N.º 28.390, de 17 de fevereiro de 2009, que instituiu o Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas Globais, Biodiversidade e Serviços Ambientais (FAMC) e dá outras providências;
- Decreto N.º 42.369 de 05 de junho de 2020 que instituiu a 3ª fase do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas e cria o comitê de acompanhamento;
- Resolução MMA N.º 05 de 29 de outubro de 2021 que aprova a elegibilidade de entidades estaduais para acesso e captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia;
- Decreto N.º 44.716 de 25 de outubro de 2021 que formaliza a adesão do Estado do Amazonas às campanhas "*Race to Zero*" e "*Under2 Coalition*", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC/UNFCCC), e dá outras providências;
- Decreto N.º 44.968 de 09 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Serviços Ambientais, o Programa Bolsa Floresta, e dá outras providências;
- Decreto N.º 46.596 de 10 de novembro de 2022 que dispõe sobre a regulamentação dos "Créditos alocados via CONAREDD+", a ser apresentada na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP-27, e dá outras providências.

### 3. AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA A 4ª FASE DO PPCDQ-AM

Na 3ª Fase do PPCDQ-AM houve uma ampliação das ações contempladas, abrangendo as políticas de fomento às atividades produtivas sustentáveis, serviços ambientais, gestão ambiental, fortalecimento institucional, fiscalização ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento sustentável de terras e povos indígenas, descritas em três eixos estratégicos.

Também foram observados um maior envolvimento do conjunto dos órgãos de governo, melhorando os resultados da 3ª Fase. Com a pandemia e agravamento da COVID - 19, em 2020 e 2021, as ações previstas no plano foram diretamente impactadas. Em decorrência do alto grau de infectados e mortes, o Governo do Amazonas por meio do Decreto N.º 42.100, de 23 de março de 2020 estabeleceu situação de Calamidade Pública, medidas de restrição, direcionamento e funcionamento de órgãos públicos para que os esforços fossem

voltados para as atividades de combate à COVID - 19. Vários órgãos de governo tanto na escala federal quanto estadual limitaram-se no seu funcionamento a *home office* e tiveram suas agendas comprometidas, tal fato, prejudicou a elaboração de relatórios gerenciais, locomoções, aquisições e várias outras agendas voltadas para execução do PPCDQ-AM descentralizadas nas instituições parceiras, impactando na realização de análises de execução e avanços obtidos. O registro que se dispõe do desempenho de cada órgão e da efetividade das ações planejadas restringe-se a planilhas de acompanhamento e monitoramento.

Com base nas informações existentes foram realizadas análises, com o objetivo de constatar o alcance da execução do plano. Foi averiguada que a média de execução do PPCDQ-AM 2020-2022 foi de 43%, que representa o percentual de ações planejadas *versus* executadas, tendo como base o histórico do monitoramento realizado até agosto de 2012. O grau de alcance das atividades e desempenho de cada eixo estratégico no período foi de 17% para o Eixo Estratégico I – Ordenamento Territorial; 66% para o Eixo Estratégico II – Controle Ambiental e 47% para o Eixo III – Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis.

A análise acerca da 3ª Fase teve como finalidade apresentar uma leitura crítica sobre o alcance e os limites do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento do Estado do Amazonas, conduzindo-a para a proposição de um conjunto de recomendações que contribuíssem para a formulação da 3ª Fase do Plano. Foram sinalizadas cinco recomendações para a elaboração da 4ª Fase, a saber:

**Transitoriedade para estabilização das taxas anuais do desmatamento** - Após o lançamento de sua 1ª Fase, foi notória a redução nas taxas anuais de desmatamento, mantendo-se por sete anos valores próximos a 500 km<sup>2</sup>. Porém, a partir do ano de 2015, o desmatamento voltou a crescer, chegando ao ano de 2016 a 1.129 km<sup>2</sup>, aumentando 176% em relação ao ano de 2009. O aumento das taxas se mantém até os dados recentes do ano de 2017, período marcado por sucessivas mudanças de governo e alternância de priorização de programas governamentais. Porém na 3ª Fase do Plano, onde se esperava uma redução na taxa de desmatamento, foi registrado um aumento de 116% em relação a 2019, ano definido como base para cálculo da redução.

Em suma, o eixo de comando e controle na 3ª fase do plano atingiu 66% de execução, por outro lado, o Eixo de ordenamento territorial, apenas 17%. Sabe-se que a regularização fundiária e ambiental é uma excelente ferramenta para o combate ao Desmatamento e

Queimadas, porém a baixa execução destes indicadores dá notoriedade para o aumento do desmatamento principalmente na região sul do Estado, e como recomendação faz necessário:

- **Priorizar o recursos humanos e infraestrutura para áreas prioritárias** – O PPCDQ acertou ao eleger áreas prioritárias para a intervenção, porém para as completudes da região amazônica, se torna necessário um melhor planejamento integrado, visando o comando e controle em áreas de intensa pressão, a promoção de ações voltadas para o ordenamento territorial e a promoção de ações voltadas para o engajamento e efetividade da regularização ambiental;

- **Atribuir os dados de degradação no monitoramento do Plano** - Além dos dados de Desmatamento, faz-se necessário o monitoramento das áreas degradadas no Estado, a degradação surge como um indicativo forte de futuro desmatamento em áreas prioritárias, e compõe classes como cicatriz de queimadas e corte seletivo.

- **Dar centralidade para a inovação tecnológica** – O Estado do Amazonas detém áreas antropizadas suficientes para contemplar as demandas produtivas da agropecuária, nas suas diferentes formas de ocupação e uso da terra. Como sabido, é esse o setor responsável pelos principais vetores do desmatamento, associados ou não às práticas ilícitas de apropriação da terra e dos recursos naturais. Para além das ações de comando e controle, o Amazonas dispõe de possibilidades tecnológicas associadas ao desenvolvimento de praticamente todos os setores produtivos, contemplando desde a economia extrativista das populações tradicionais, passando pela agropecuária, pela exploração florestal e mineral, até a vanguarda biotecnológica das indústrias do Polo Industrial de Manaus. Isso indica a possibilidade de uma transição para um modelo de desenvolvimento cuja manutenção da floresta e dos ativos ambientais seja um valor e uma meta compartilhada, hegemonicamente, pela população e pelas instituições.

- **Ampliar o diálogo com a sociedade e intensificação da educação ambiental** – A campanha “Floresta Faz a Diferença” foi notoriamente observada pela sociedade e teve peso relevante nas agendas ambientais. Com o ensejo ainda maior pelas campanhas de Educação Ambiental, faz-se necessário trabalhar mais vertentes para que o conhecimento não só da Preservação Ambiental, mas como também o da regularização ambiental e fundiária sejam levados a sociedade como uma forte ferramenta de promover o uso dos recursos naturais de forma sustentável.

- Por outro lado, o enfrentamento decisivo das pressões e interesses que movem o desmatamento depende da formação de um campo hegemônico na sociedade, dotado de força política e de um projeto de desenvolvimento ancorado numa economia de base florestal. É necessário um novo senso comum em prol da floresta, que não será criado sem um amplo debate com a sociedade sobre as diferentes e possíveis vias para se alcançar melhores condições de vida no Amazonas. Ativar as formas possíveis de diálogo, com todos os segmentos da sociedade, buscando identificar e relacionar suas respectivas demandas aos objetivos do PPCDQ-AM, corresponde a uma tarefa permanente e, em si, constitutiva do Plano. Por isso, é importante realizar esse debate para além dos espaços institucionais atualmente dedicados ao tema, como o Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ambientais (FAMC), para alcançar e mobilizar a base da sociedade nos próprios espaços de vida e trabalho da população.

#### **4. VETORES DE DESMATAMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS**

O Estado do Amazonas apresenta dinâmicas de desmatamento diferenciadas em duas regiões geopolíticas: Região Metropolitana de Manaus (RMM), que abrange 13 municípios (Manaus, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Itacoatiara, Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Silves, Itapiranga, Manaquiri e Rio Preto da Eva) e região Sul, com nove municípios (Lábrea, Boca do Acre, Manicoré, Canutama, Novo Aripuanã, Humaitá, Apuí, Tapauá e Maués). Na RMM identifica-se o desmatamento para fins especulativos e imobiliários, que se intensificou com a instalação da ponte Rio Negro em 2011, conectando Manaus aos municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão, além de desmatamento decorrente de pequenas produções agropecuárias. Na região Sul do estado estão presentes as formas mais comuns para promover o desmatamento: a extração de madeira para conversão de áreas de floresta em pastagens e o corte e queima da floresta para cultivos anuais.

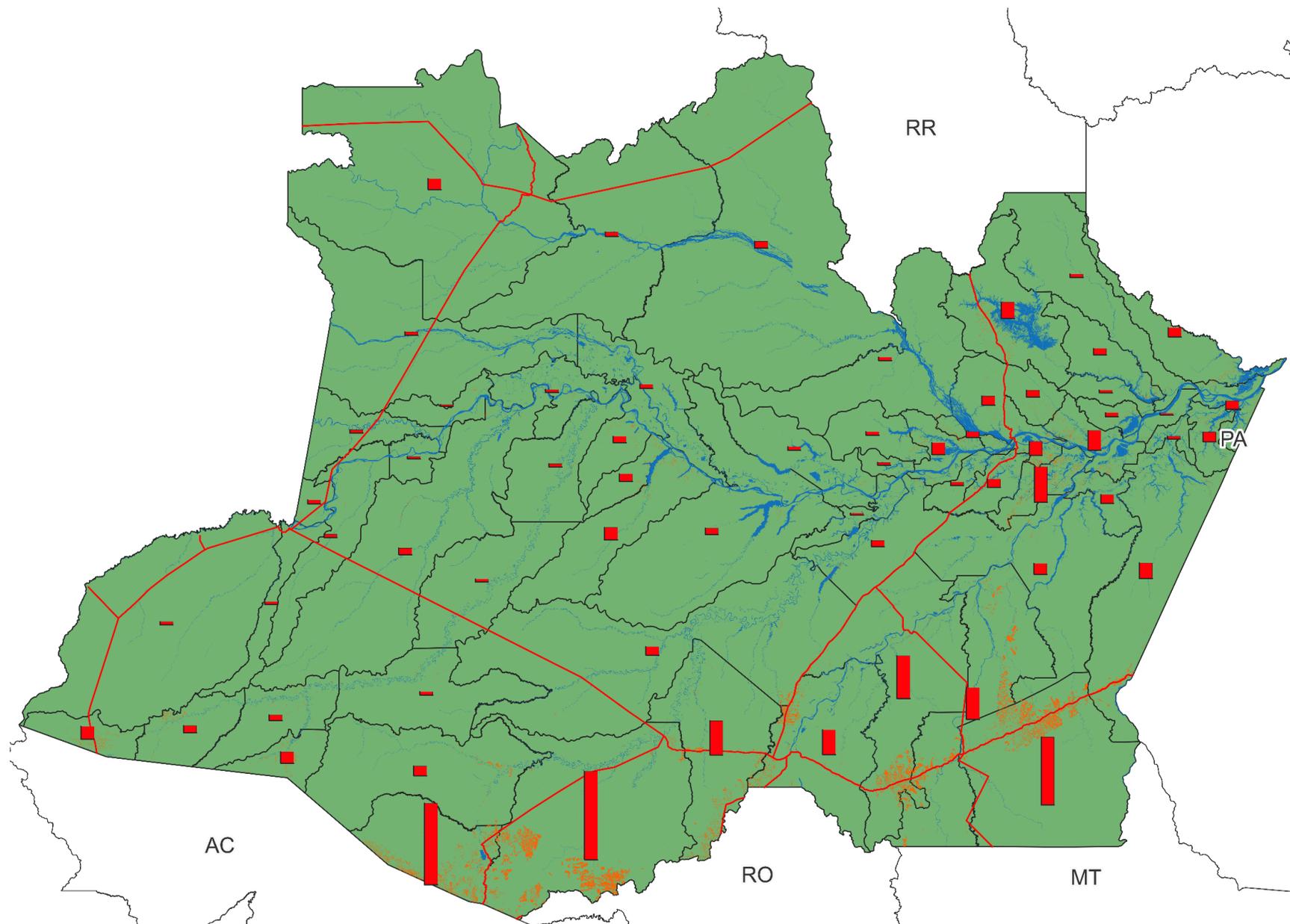


Figura 1 - Distribuição espacial do desmatamento acumulado de 2008 a 2022 no estado do Amazonas e proporção por município.

A ocupação da terra, com agrupamentos às margens das rodovias (BR 364, 317, 319, 230 e AM 174) e rios que cortam os municípios das regiões citadas, constitui também como principal vetor do desmatamento. A construção de rodovias e estradas proporcionam facilidades de acesso e conseqüente expansão para novas áreas de floresta.

A dinâmica de desenvolvimento acelerado do desmatamento no sul do Amazonas colocou cinco dos sete municípios que compõem essa região, na lista dos municípios prioritários do Ministério do Meio Ambiente. Ao contrário da maioria dos municípios com altas taxas de desmatamento na Amazônia, onde os períodos de colonização e ocupação intensa ocorreram na década de 1970 e 1980, com programas de desenvolvimento do período da ditadura militar (e.g. PIN 1972; Mahar 1989), a região sul do Amazonas vem se configurando como uma nova fronteira de expansão do desmatamento.

As taxas anuais de desmatamento entre os municípios dessa região não variam uniformemente, sugerindo tratar-se de locais que apresentam dinâmicas distintas, associadas às características biofísicas e socioeconômicas locais.

Nos municípios de Lábrea e Boca do Acre, as estradas que ligam aos estados do Acre e Rondônia são os principais vetores de desmatamento. O território de Lábrea é cortado pela BR- 230 e o território de Boca do Acre é cortado pela Rodovia BR-317, que o conecta à capital acreana Rio Branco. A BR-317 dá acesso a Boca do Acre e outras regiões onde se concentram historicamente o desmatamento, como o Projeto de Assentamento Monte I e II, os distritos de Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã, além dos ramais Mendes-Junior, Boi ou do Baiano.

Nos municípios de Apuí, Manicoré e Novo Aripuanã o desmatamento e seus agentes estão mais concentrados ao longo da rodovia Transamazônica (BR-230) e em menor grau próximos às sedes urbanas. A conexão entre Novo Aripuanã e Apuí dá-se pela AM-174, trecho ocupado por fazendas e pelo Projeto de Assentamento (P.A) Acari, contíguo ao P.A Rio Juma (Apuí).

As empresas madeireiras vindas dos estados de Rondônia e Mato Grosso exercem uma função importante de abertura e manutenção de estradas não oficiais, assim como contribuem para a economia local nos três municípios (IDESAM, 2011). A migração de pessoas vindas do estado de Rondônia para a vila do quilômetro 180 em Apuí é bastante expressiva (Fearnside, 2008). Essas famílias, em conjunto com os imigrantes das regiões

sudeste e sul do Brasil a partir da década de 1980, são os principais agentes do desmatamento – voltados principalmente para atividade pecuária.

A carência de regularização fundiária, com milhares de produtores em posse de propriedades não tituladas, favorece um cenário de destruição da floresta para a exploração de recursos naturais e a implantação de pastagens com tendência de expansão da fronteira em ambos os municípios que compõem essa região (IDESAM, 2011).

#### 4.1. DINÂMICA DO DESMATAMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS

Considerando os Estados que compõem a Amazônia Legal, o Amazonas ocupa o 4º lugar no ranking de desmatamento para o período de 2008 a 2022, com um total acumulado de **15.445 Km²**. O índice corresponde a uma contribuição de **12,51%** de desmatamento na Amazônia legal para o período.

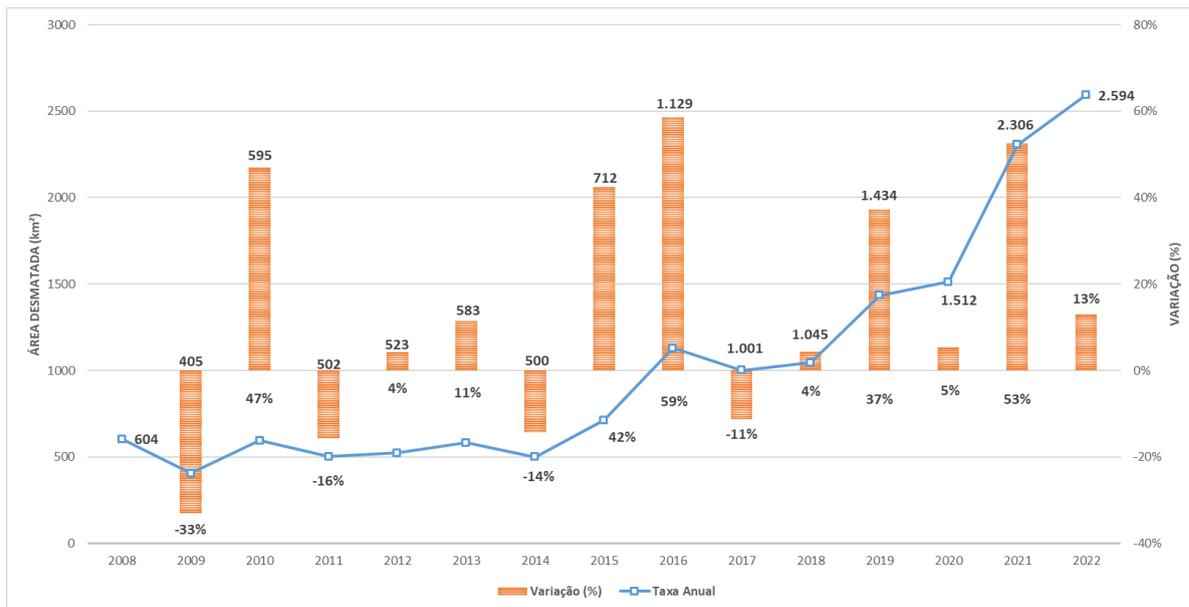
Tabela 1 - Ranking da taxa de Desmatamento na Amazônia Legal (2008 a 2022).

Ranking	Estados	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Acumulado 2008 - 2022)
1°	PA	5.607	4.281	3.770	3.008	1.741	2.346	1.887	2.153	2.992	2.433	2.744	4.172	4.899	5.238	4.162	51.433
2°	MT	3.258	1.049	871	1.120	757	1.139	1.075	1.601	1.489	1.561	1.490	1.702	1.779	2.213	1.927	23.031
3°	RO	1.136	482	435	865	773	932	684	1.030	1.376	1.243	1.316	1.257	1.273	1.673	1.480	15.955
4°	AM	604	405	595	502	523	583	500	712	1.129	1.001	1.045	1.434	1.512	2.306	2.594	15.445
5°	MA	1.271	828	712	396	269	403	257	209	258	265	253	237	336	350	271	6.315
6°	AC	254	167	259	280	305	221	309	264	372	257	444	682	706	889	840	6.249
7°	RR	574	121	256	141	124	170	219	156	202	132	195	590	297	315	279	3.771
8°	TO	107	61	49	40	52	74	50	57	58	31	25	23	25	37	27	716
9°	AP	100	70	53	66	27	23	31	25	17	24	24	32	24	17	14	547

Fonte: PRODES/INPE.

As taxas anuais de desmatamento, no período de 2008 a 2022, indicam que houve pequenas oscilações anuais até 2014, onde o incremento se manteve na faixa dos 500 km², apresentando seu menor índice no ano de 2009, com 405 km². Após sete anos de desmatamento abaixo de 600 km², as taxas voltaram a crescer no ano de 2015, aumentando 42% em relação ao ano anterior. O ano de 2022 apresentou sua maior taxa de desmatamento desde o lançamento do PPCD-AM, no ano de 2009, chegando a 2.594,00 km² (Figura 2).

Figura 2 - Desmatamento no Estado do Amazonas - 2008 a 2022.

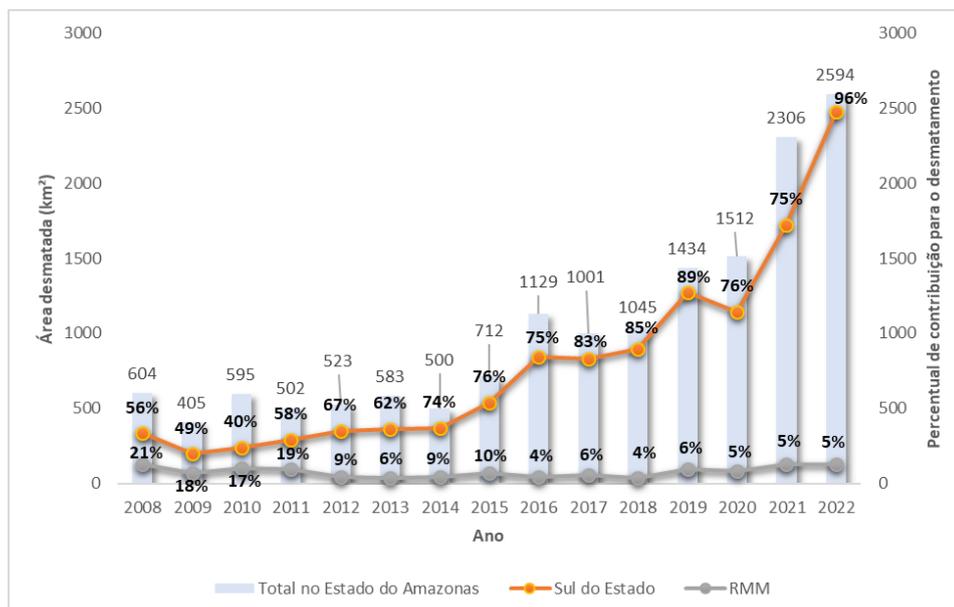


Fonte: PRODES/INPE.

#### 4.2. ÁREAS SOB INTENSA PRESSÃO DE DESMATAMENTO

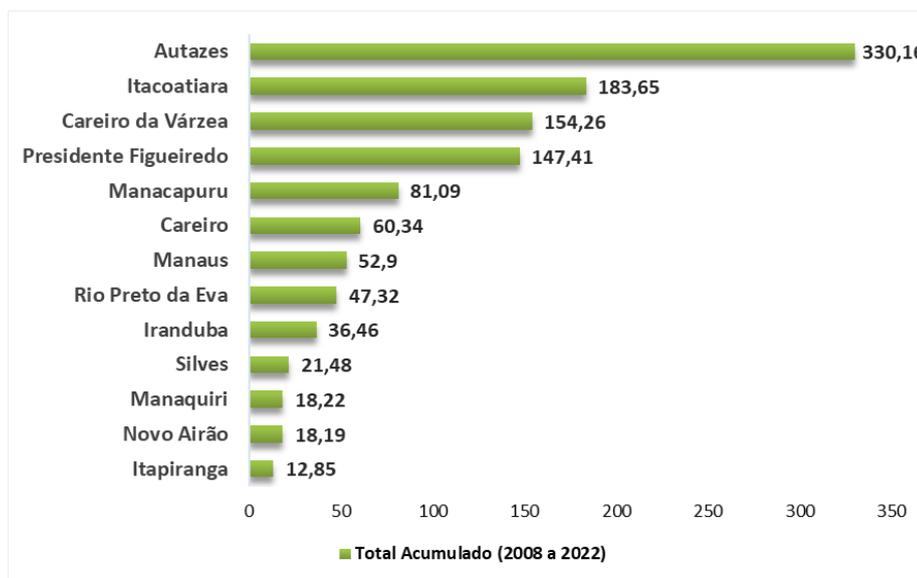
A dinâmica do desmatamento no Estado do Amazonas está concentrada principalmente na região sul do estado e na Região Metropolitana de Manaus, que juntas contribuem com 84% do total de desmatamento acumulado para o período de 2008 a 2022.

Figura 3 - Contribuição por sub-região para taxa anual de desmatamento no Estado do Amazonas de 2008 a 2022.



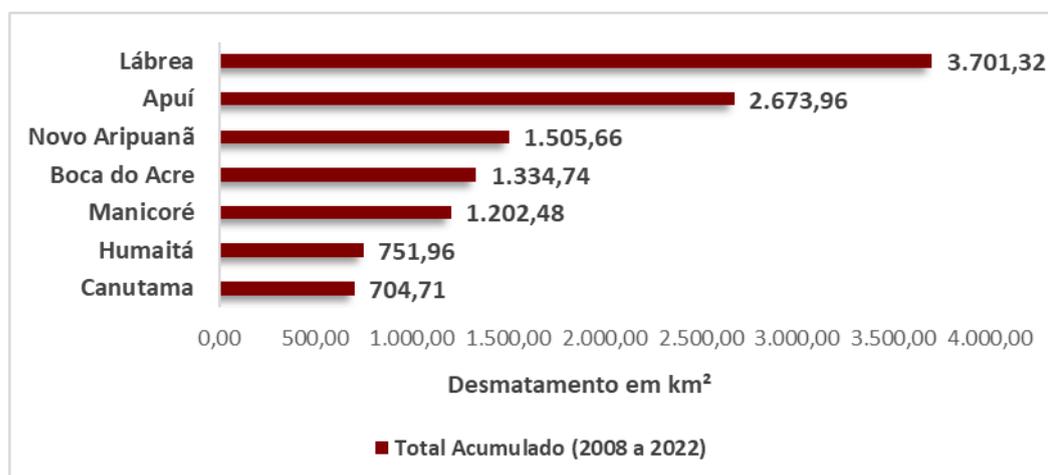
Na região Metropolitana de Manaus foi registrado um total de **1.164,33 Km<sup>2</sup>** de incremento de desmatamento, na análise temporal de 2008 a 2022, o que corresponde a 7,53% do total do desmatamento no Amazonas. Autazes e Itacoatiara são os municípios com maiores taxas de desmatamento na RMM.

Figura 4 - Desmatamento Acumulado para o período de 2008 - 2022 na região metropolitana.



Já no sul do Estado, o total acumulado entre 2008 e 2022 foi de **11.874,83 km<sup>2</sup>**, o que corresponde a 76,84% do desmatamento registrado no Amazonas. O município de Lábrea apresenta o maior acumulado para o período, 3.701,32 km<sup>2</sup>, seguido de Apuí, com 2.673,96 km<sup>2</sup>, e o município de Novo Aripuanã com 1.505,66 km<sup>2</sup> - todos eles estão presentes na lista dos municípios prioritários do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Figura 5 - Desmatamento Acumulado para o período de 2008 - 2022 na Região Sul do Estado.



### 4.3. CATEGORIAS TERRITORIAIS

O recorte para quantificação e análise nas categorias territoriais possibilita a divisão do desmatamento anual por ator social, expondo dessa forma as categorias territoriais que demandam maior esforço para o controle do desmatamento. Além disso, o conhecimento da localização do problema, dos atores sociais envolvidos e do setor do governo responsável subsidia o planejamento de ações específicas.

Considerando os dados de monitoramento iniciais do Projeto de Estimativa de Desflorestamento da Amazônia (PRODES) do ano de 2008 até 2022, o desmatamento acumulado no estado do Amazonas ocorreu principalmente em Glebas Federais (36%), Assentamentos (29%) e em Áreas sem Informação (22%), enquanto que as glebas estaduais representaram 6% e as unidades de conservação estaduais e federais 2%, já as terras indígenas somam 3%, conforme a Figura 6.

Destaca-se as áreas com maiores taxas de desmatamento acumulado no período de 2008 a 2022, os projetos de assentamento Rio Juma, Monte, Acari e P.A.E Antimary, e as glebas federais M2, Curuquetê e Sucuriju.

Com um total acumulado de 2.046,76 km<sup>2</sup> para o período de 2008 a 2022, o P.A Rio Juma localizado no município de Apuí, concentra 49% do desmatamento em relação aos demais assentamentos do Estado (Tabela 2).

Figura 6 - Desmatamento nas categorias territoriais no período de 2008 a 2022.

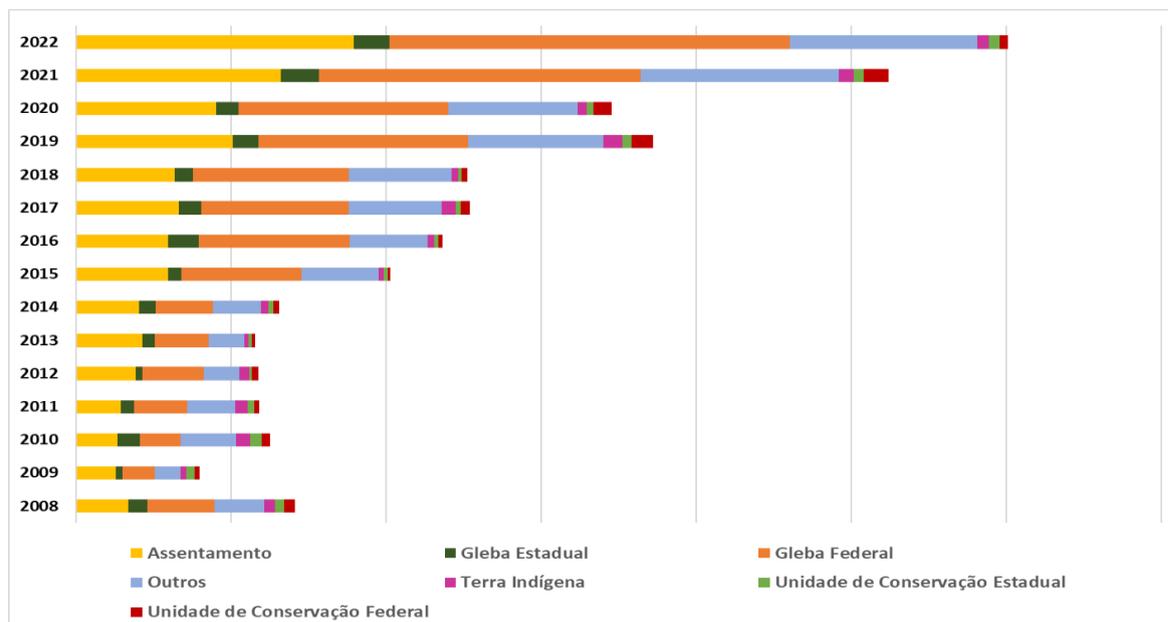


Tabela 2- Áreas com maior índice de desmatamento acumulado de 2008 a 2022.

ANO	Áreas com maior índice de desmatamento (km²)						
	Assentamento	Gleba Federal	Gleba Federal	Assentamento	Gleba Federal	Assentamento	Assentamento
	P.A. RIO JUMA	M2	SUCURIJU	P.A. MONTE	CURUQUETÊ	P.A. ACARI	P.A.E. ANTIMARY
2008	58,03	28,49	13,40	17,35	1,03	18,40	3,91
2009	53,51	18,36	2,87	14,28	3,70	8,29	2,36
2010	38,04	26,13	3,79	17,22	1,95	10,01	8,26
2011	35,59	34,76	3,72	27,15	2,58	5,80	7,81
2012	64,00	40,88	3,11	38,91	8,92	12,94	6,77
2013	75,93	30,59	8,19	58,16	5,54	14,31	6,37
2014	71,35	17,24	3,43	42,51	3,20	15,44	17,42
2015	96,68	57,66	13,27	40,26	37,03	19,05	9,87
2016	139,86	62,18	51,55	43,85	64,07	36,70	21,03
2017	146,24	73,73	48,49	31,70	59,20	23,96	27,76
2018	136,09	55,46	79,60	28,89	49,18	27,01	35,73
2019	244,49	52,95	75,91	34,69	39,92	58,87	44,29
2020	205,69	45,32	43,67	43,61	48,79	26,01	36,80
2021	246,09	77,95	60,33	49,37	74,27	38,59	50,72
2022	435,17	121,53	124,58	37,27	110,92	84,98	55,60
<b>Total acumulado</b>	<b>2046,76</b>	<b>743,26</b>	<b>535,90</b>	<b>525,21</b>	<b>510,32</b>	<b>400,34</b>	<b>334,71</b>

## 5. FOCOS DE QUEIMADAS

Considerando os nove estados que compõem a Amazônia Legal, o estado do Amazonas ocupa o 5º lugar no ranking de queimadas para o período de 2008 a 2022, com um total acumulado de 170.974 focos de calor (Figura 7). Destacam-se os anos de 2022, com o maior número de incidência de focos de queimadas (21.217 focos), e o ano de 2011, com 5.028 focos, emenor incidência no período analisado (Figura 8).

Figura 7 - Ranking dos focos de calor na Amazônia Legal (2008-2022).

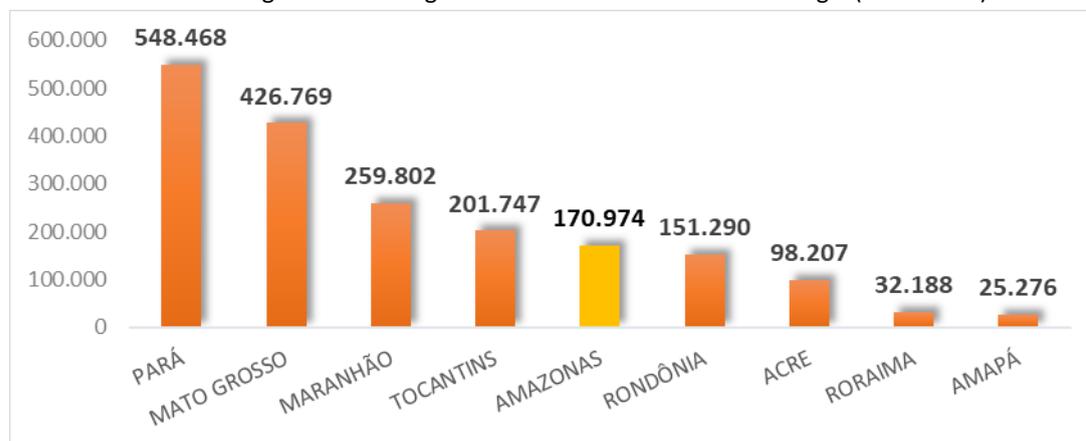
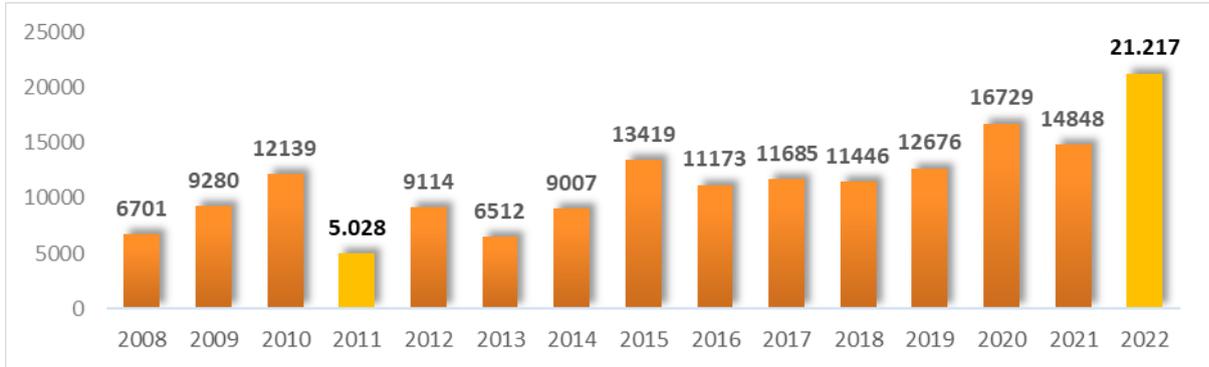
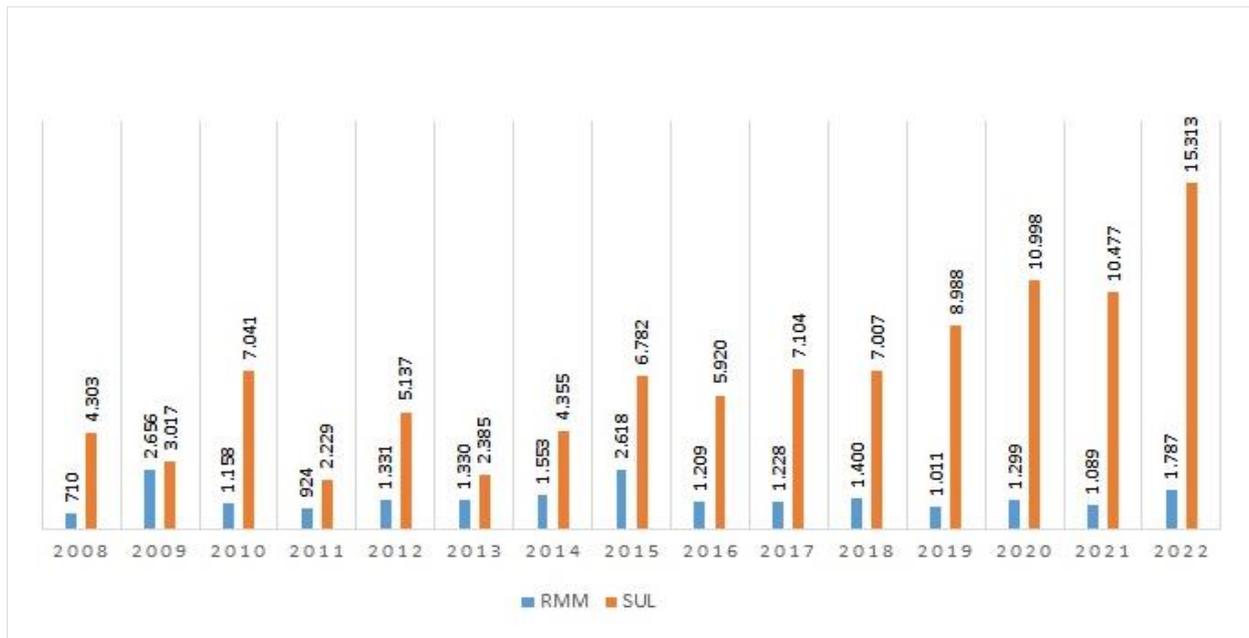


Figura 8 - Análise temporal de focos de queimadas no Estado do Amazonas (2008-2022)



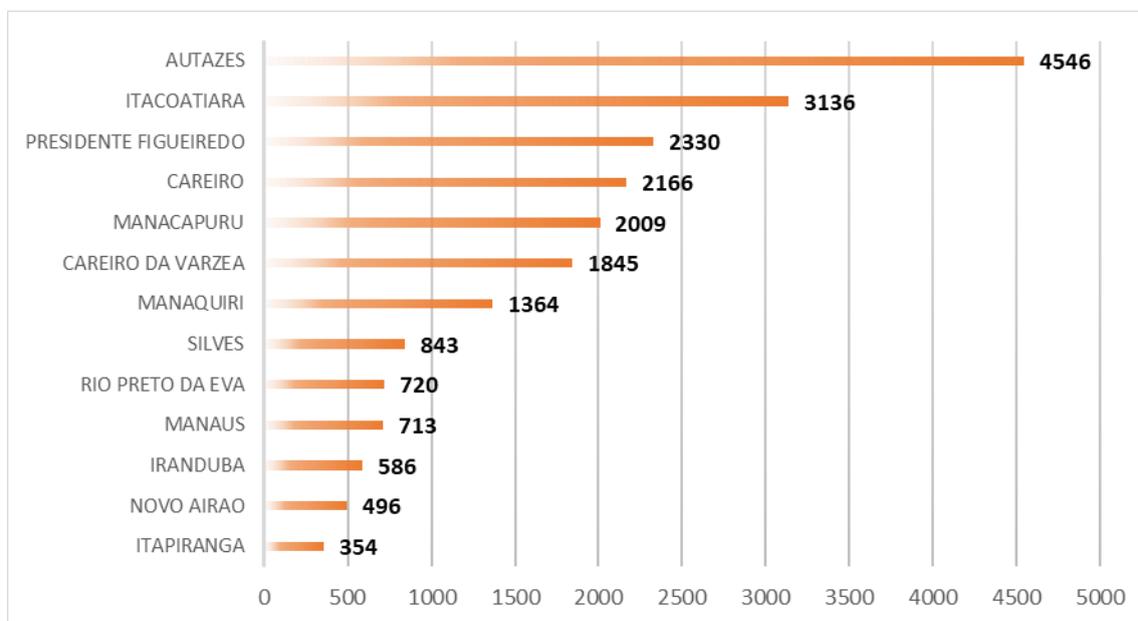
Quanto aos municípios com maior índice de focos de queimadas, destacam-se os municípios da região sul do estado (Lábrea, Apuí, Manicoré, Boca do Acre, Novo Aripuanã, Humaitá, Canutama) e municípios da Região Metropolitana de Manaus (Autazes, Careiro da Várzea, Careiro, Manacapuru, Presidente Figueiredo, Iranduba, Manaquiri, Silves, Itapiranga, Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Manaus e Novo Airão), conforme mostra a figura 9.

Figura 9 – Registro de focos de calor nas sub-região com maior concentração de queimadas (2008-2022).



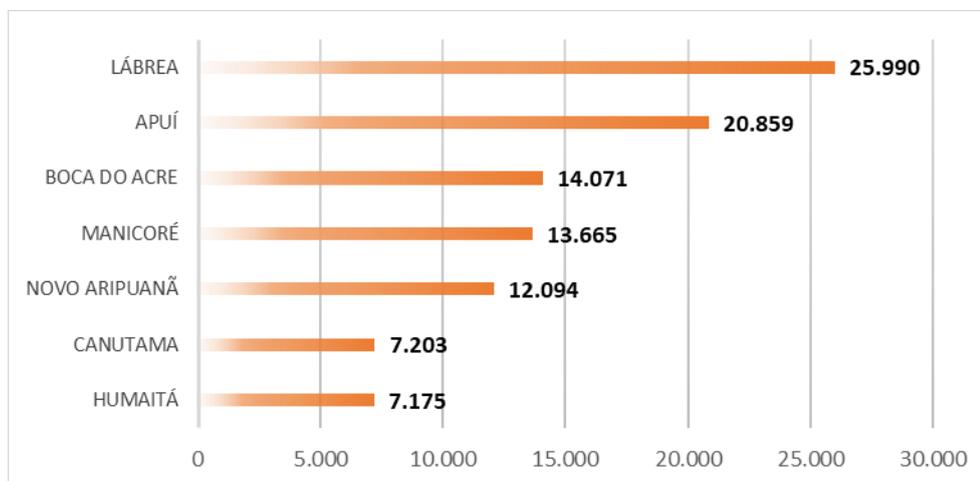
Na Região Metropolitana, no período de 2008 a 2022, registrou-se 21.108 focos de queimadas. Destacam-se os municípios de Autazes, Itacoatiara e Presidente Figueiredo com maiores números (Figura 10).

Figura 10 - Municípios da RMM com maior registro de focos de queimadas (2008 a 2022).



Considerando a região sul do estado, foram registrados 101.057 focos de queimadas no período analisado, em que o município de Lábrea desponta com o maior número de registros: 25.990 focos ao todo (Figura 11).

Figura 11 - Municípios da região sul do estado com maior registro de focos de queimadas (2008 a 2022).



## 6. MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

Com cinco municípios na lista de atuação prioritária do Governo Federal, o Estado do Amazonas ocupa o 5º lugar dentre os seis estados da Amazônia legal que possuem cidades com foco prioritário do MMA.

Todos os 7 (sete) municípios do sul do Estado compõem a lista de municípios prioritários do Ministério do Meio Ambiente. Para a 4ª fase do PPCDQ/AM foram adicionados ainda os municípios de Tapauá e Maués como municípios prioritários, visando uma melhor abrangência do monitoramento de desmatamento e queimadas nestas regiões.

Quadro 1 – Municípios do estado do Amazonas que compõem a Lista de Municípios Prioritários da Amazônia.

Municípios	Ano	Portaria
Lábrea	2008	Portaria N.º 28/2008
Boca do Acre	2011	Portaria N.º 125/2011
Apuí	2017	Portaria N.º 361/2017
Manicoré	2017	Portaria N.º 361/2017
Novo Aripuanã	2017	Portaria N.º 361/2017
Humaitá	2021	Portaria N.º 09/2021
Canutama	2022	Portaria N.º 251/2022
Tapauá	-	-
Maués	-	-

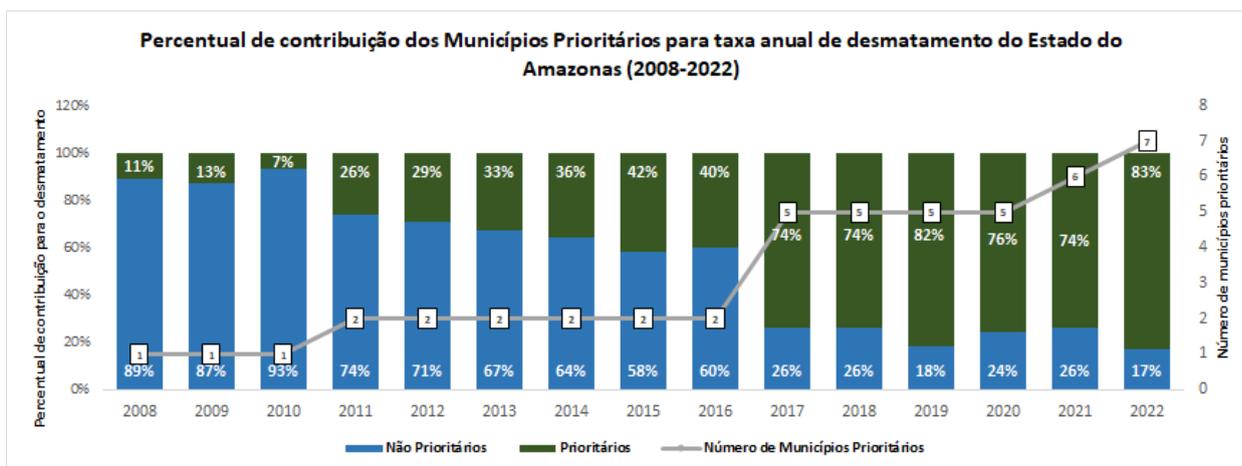
Lábrea, o primeiro município a fazer parte da lista, possui um total acumulado de 3.701,32Km<sup>2</sup> (2008 a 2022) de área degradada, o que corresponde a 23,35% do total do desmatamento do estado para o mesmo período (Quadro 1 e Tabela 3).

Tabela 3 – Série temporal do incremento do desmatamento dos municípios prioritários (2008-2022).

Nome	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total acumulado Km <sup>2</sup> (2008-2022)
<b>Lábrea</b>	65,18	44,63	39,57	75,08	83,61	116,8	132,54	236,8	310,24	276,87	315,52	381,76	382,87	540,23	699,59	3701,32
<b>Apuí</b>	70,15	63,99	46,26	48,52	73,88	86,11	80,04	107,01	161,35	169,54	158,19	287,69	259,63	329,88	731,72	2673,96
<b>Novo Aripuanã</b>	62,74	15,75	20,33	17,82	17,59	42,86	25,73	53,2	152,45	126,57	139,93	230,93	110,33	194,39	295,04	1505,66
<b>Boca do Acre</b>	38,23	24,17	51,42	58,6	53,51	33,6	72,57	46,18	88,42	94,21	107,25	144,08	142,06	200,16	180,28	1334,74
<b>Manicoré</b>	41,03	29,85	62,88	54,64	60,46	42,89	29,3	72,45	85,98	99,4	80,67	81,65	79,68	134,71	246,89	1202,48
<b>Humaitá</b>	20,7	5,2	8,01	11	8,64	10,69	13,64	9,11	17,52	34,56	47,44	89,22	108,57	197,77	169,89	751,96
<b>Canutama</b>	37,92	13,93	12,02	25,65	52,65	29,46	16,25	14,19	26,38	28,12	43,62	59,87	62,42	126,97	155,26	704,71
<b>Tapauá</b>	3,06	0,71	5,37	4,39	0,67	2,57	2,67	0,49	2,98	4,26	17,62	21,21	16,9	51,59	63,53	198,02
<b>Maués</b>	19,85	8,38	14,43	14,64	10,95	15,59	13,65	10	38,38	20,59	6,42	16,04	21,4	67,98	117	395,3

A Figura 12 demonstra a variação e a representatividade do desmatamento nos municípios prioritários. No ano de 2008, com apenas um município na lista (Lábrea), onde 11% do desmatamento total do Estado ocorria nesse município. Em 2011, Boca do Acre passou a integrar a lista e a contribuição das duas cidades passou a ser de 26%. Com a integração de mais três municípios (Apuí, Manicoré e Novo Aripuanã) na 4ª lista, publicada no ano de 2017, o desmatamento nos municípios prioritários passou a corresponder a 74% do total para o Estado. E no ano de 2021 Humaitá passou a integrar a lista de municípios prioritários, com isto o desmatamento acumulado destes municípios representam 74% do total de área desmatada até 2021. Em 2022, Canutama passou a integrar a 6ª lista publicada pela Portaria N.º 251/2022. Em face disto, as taxas do desmatamento nos municípios prioritários correspondem atualmente a 83% no Estado do Amazonas.

Figura 12 - Representatividade do desmatamento nos municípios prioritários (2008-2022).



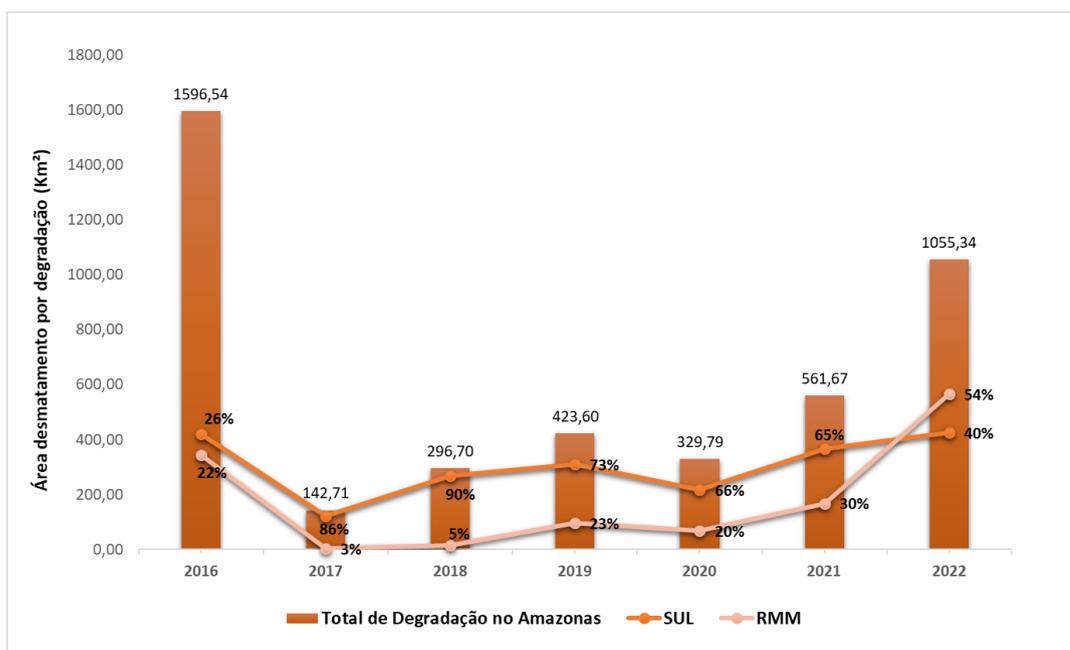
## 7. PRINCIPAIS METAS PARA O TRIÊNIO 2023 – 2025

### 7.1. META DE REDUÇÃO DA DEGRADAÇÃO

A degradação florestal é a diminuição da qualidade da floresta devido a fatores como a erosão do solo, incêndios, pragas e doenças. Já o desmatamento é a remoção total ou parcial de uma floresta com a intenção de usar a terra para outros fins, como agricultura, pecuária ou mineração. O INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) é uma instituição brasileira responsável por monitorar e estudar o meio ambiente, incluindo o desmatamento e a degradação florestal.

No Amazonas as áreas degradadas no período de 2016 a 2022 chegam a mais de 4.400 km<sup>2</sup>, as maiores ocorrências dessas áreas são nos 7 municípios que compõem o sul do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Manicoré, Novo Aripuanã, Canutama, Lábrea e Humaitá) e na região metropolitana de Manaus – RMM. O gráfico a seguir mostra o comportamento dos índices de degradação ao longo de 2016 a 2022.

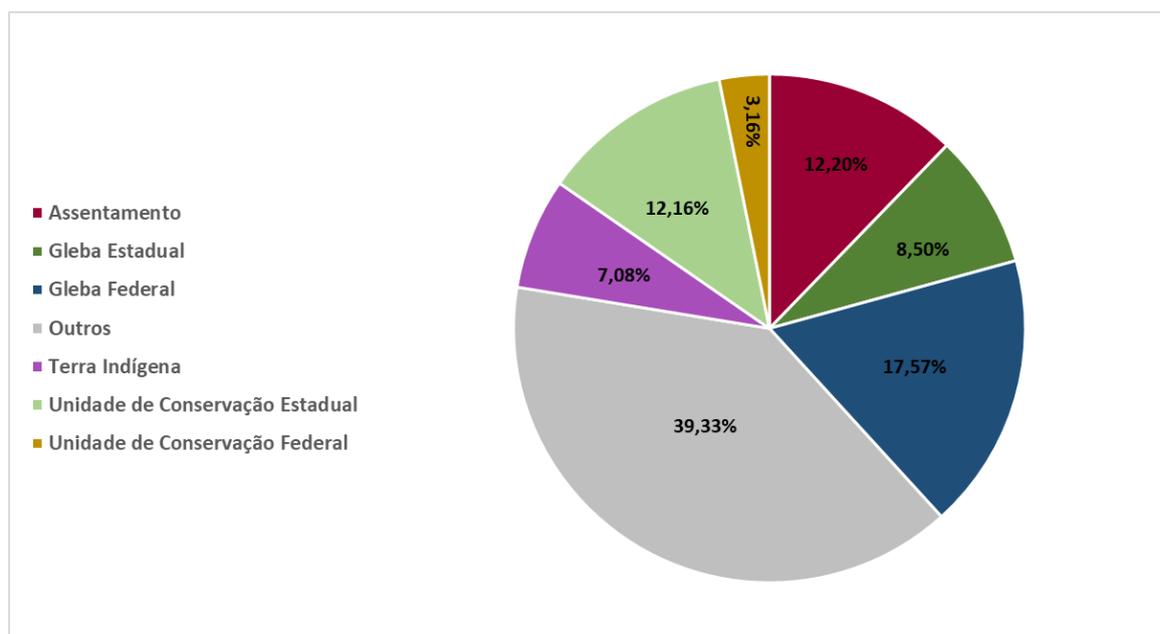
Figura 13: histórico de degradação no Amazonas (2016-2022).



Fonte: Terrabrasilis/INPE, pós processado por SEMA/AM.

A grande maioria das ocorrências de áreas degradadas foram identificadas em vazios cartográficos (39,33%), Glebas Federais (17,57%), Assentamento Federal (12,20%), Unidade de Conservação Estadual (12,16%), Glebas Estaduais (8,50%), Terras Indígenas (7,08%) e Unidade de Conservação Federal (3,16%). O gráfico a seguir mostra o acumulado de degradação por categoria fundiária para os anos de 2016 a 2022.

Figura 14: Ocorrências de degradação acumulada por categoria fundiária (2016-2022).



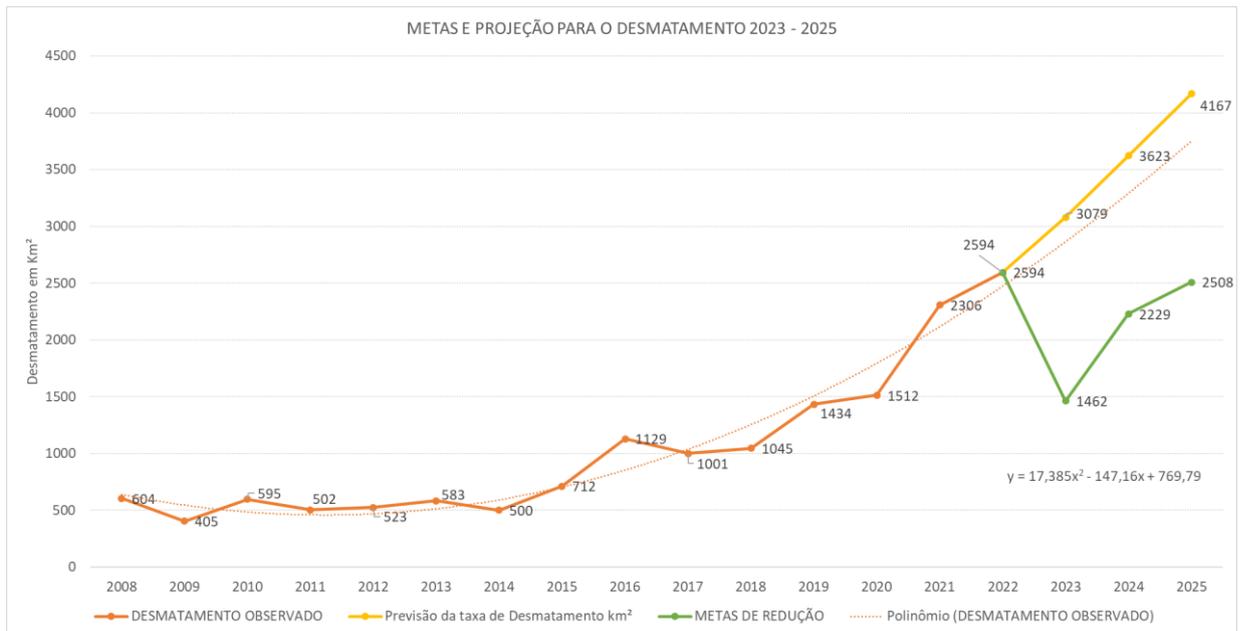
Fonte: Dados primários: Terrabrasilis – INPE. Pós processado pela SEMA-AM

A meta de redução para degradação no triênio de 2023 a 2025 é de 10%, representando uma diminuição de 195 km<sup>2</sup> com base nos resultados dos anos de 2020 a 2022, onde foi registrado o total de 1.946,80 km<sup>2</sup> de alertas de degradação.

## 7.2. METAS PARA REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS

Ao longo do tempo as séries de dados observados de desmatamento têm refletido em padrões, que são influenciados diretamente pela mudança do clima, o implemento de políticas eficientes e comportamento econômico. Dentre essas perspectivas todas as tendências para desmatamento tendem a aumentar ao longo dos anos. O gráfico a seguir mostra modelos baseados em ARIMA (*AutoRegressive Integrated Moving Average*) com os dados projetados das taxas de desmatamento do PRODES/INPE.

Figura 15: Projeção da taxa do desmatamento para os anos de 2023 a 2025.



Fonte: Terrabrasilis – INPE; Projeção feita pela Sala de Situação – SEMA/AM

Com a crescente instabilidade econômica e a deficiência do Governo Federal nas metas de regularização fundiária, a tendência em todos os cenários para o período de 2023 a 2025 é de mais 60% aumento do desmatamento comparados a 2022. Para tanto, as metas de redução do desmatamento tornam-se ineficazes como nos indicadores da 3ª fase do plano.

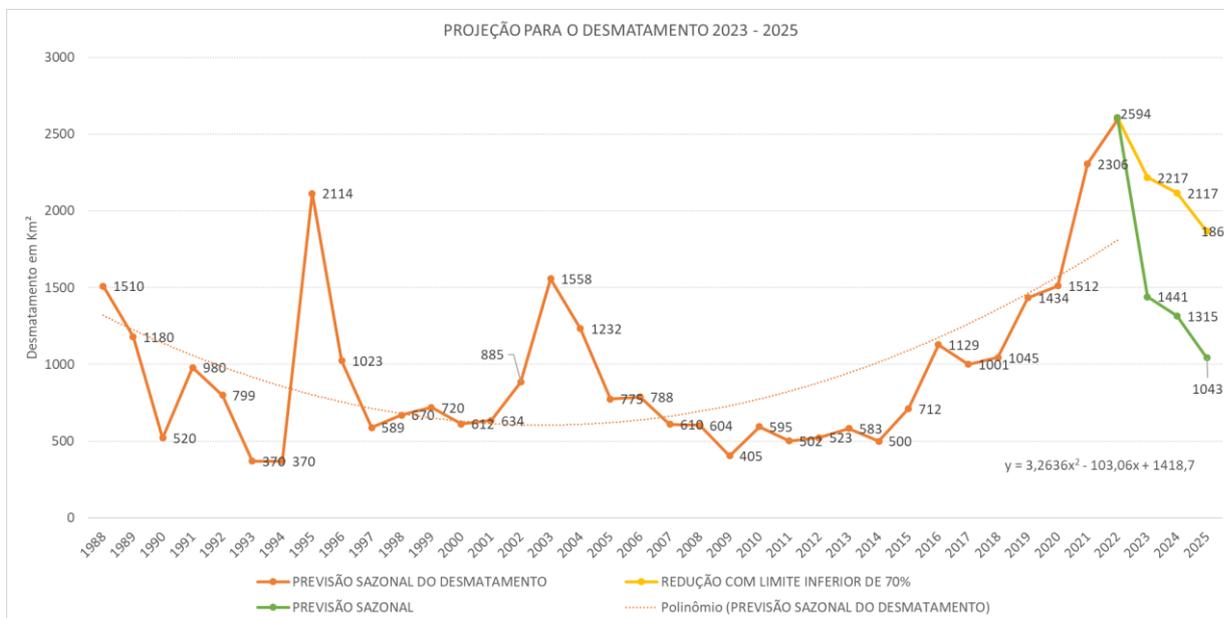
A proposta para indicadores de desmatamento para a 4ª fase do plano é a redução do desmatamento em 641,2 km², equivalente a 10% (5.770 km²), onde o marco zero do desmatamento é contabilizado a partir do acumulado de 2020 – 2022 (6.412 km²).

Em outros cenários, a projeção do desmatamento levando em consideração os períodos sazonais do governo passado e o comportamento das variações de redução que foram observadas, os dados tendem a redução. Em uma análise mais comparativa com índices de confiança superiores a 70%, o desmatamento projetado para 2025 sofrerá uma redução de 28% chegando a 1.800 km² para o ano projetado.

Já em uma avaliação com 90% de confiança dos dados, também levando em consideração os períodos sazonais, a diversificação da matriz econômica, a intensa presença do governo federal nas ações de regularização fundiária, ambiental e comando e controle a redução projetada para 2025 passa de 28% para 60% com uma estimativa de alcance de 1.044 km².

O gráfico (figura 16) a seguir mostra a tendência da projeção de desmatamento, observando os períodos sazonais de governos passados.

Figura 16: Projeção sazonal da taxa do desmatamento até 2025



Fonte: Terrabrasilis – INPE; Projeção feita pela Sala de Situação – SEMA/AM

No âmbito das queimadas, o comprometimento deste governo para a 4ª fase do PPCDQ/AM é a redução de 15% do número de focos de calor até 2025 com base em 2022 onde foram registrados 21.217 focos de calor no Amazonas.

### 7.3. METAS PARA AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE

Na 3ª fase do PPCDQ-AM, o Amazonas contou com 3 (três) grandes operações para o combate do desmatamento e ilícitos ambientais, em 2020 a operação Curuquetê II, o Amazonas contou com a participação de diversas instituições do Governo Estadual e Federal para descentralizar os agentes de campos na atuação no sul do Estado. Em 2021, o governo lançou a operação denominada Tamoiotatá, onde a estratégia de atuação foi diretamente direcionada a região sul do Amazonas e contou com as forças de segurança pública, como a SSP, DEMA, Batalhão Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e Defesa Civil, e fiscalização ambiental por parte do IPAAM.

A operação Tamoiotatá II realizada em 2022, o Estado do Amazonas elaborou o Plano

Tático Integrado PTI, onde foram realizadas 16 operações ao longo dos meses de abril a novembro. A operação integrou órgãos do governo de segurança pública e meio ambiente, formação e contratação de 240 brigadistas divididos na região sul do Estado e Baixo Amazonas, além da contratação de serviços de monitoramento remoto onde foram feitos o mapeamento de áreas antropizadas otimizando a lavratura de multas em campo.

Na 3ª do PPCDQ-AM, o Eixo de comando e controle foi o único que atingiu mais de 50% de execução das metas, tendo como base esse indicativo, para 4ª fase do PPCDQ-AM sugerimos como meta a produção do Plano Tático Integrado (PTI) para os anos de 2023 a 2025 com vistas nas operações de combate ao Desmatamento e Queimadas no Sul do Estado, Região Metropolitana –RMM e em áreas geridas diretamente pelo Estado.

## 8. DIRETRIZ ESTRATÉGICA PARA O PPCDQ-AM AMAZONAS

As diretrizes estratégicas do PPCDQ-AM foram concebidas levando em consideração o estabelecimento de um modelo de governança baseado em ações estratégicas integradas, focadas nas regiões prioritárias de prevenção e combate ao desmatamento e queimadas, especificadas a seguir:

- O Plano deve ser orientador para a elaboração de planos e programas estaduais subsequentes com vistas ao desenvolvimento regional sustentável;
- A execução das ações deve priorizar a região sul do estado, por se caracterizar como área que apresenta as maiores taxas de desmatamento observadas no último ano de monitoramento;
- A internalização da previsão orçamentária no Plano Plurianual (PPA) do Estado para a implementação das ações previstas e demais iniciativas de captação de recurso para outras ações que se fizerem necessárias;
- A articulação com os municípios prioritários visando o estabelecimento de compromissos recíprocos e a participação ativa dos representantes locais do poder público, setor privado e da sociedade civil organizada;
- A articulação com o Governo Federal e os governos municipais para execução de ações integradas para o controle do desmatamento e queimadas nos municípios críticos;
- O fomento das atividades produtivas sustentáveis, com valorização e uso sustentável da floresta como alicerce de um novo modelo de desenvolvimento;

- O fomento de linhas de créditos para a implementação das atividades produtivas, com base em agricultura de baixo carbono (Plano ABC) e outras iniciativas, programas e projetos do Governo Federal para o desenvolvimento agrário;
- A promoção de ações integradas de regularização fundiária e ambiental nas áreas sob intensa pressão de desmatamento;
- A intensificação de ações de comando e controle com planejamento integrado entre as esferas federais, estaduais e municipais, com cronograma e orçamento definidos, principalmente o licenciamento ambiental, para contribuir diretamente com a redução de desmatamento e queimadas nas áreas prioritárias;
- O fortalecimento das áreas protegidas como estratégia de impedimento do avanço do desmatamento e das queimadas, bem como a promoção da valorização econômica dos produtos da sociobiodiversidade e implementação de programas e projetos para o pagamento por serviços ambientais;
- O fortalecimento da gestão ambiental e a efetivação da gestão descentralizada e compartilhada entre União, Estado e Municípios;
- A promoção da transparência e a implementação das ações das políticas públicas elencadas neste plano e nos resultados alcançados.

## 9. GOVERNANÇA

O PPCDQ-AM é resultado de processos que buscam interferir de forma dinâmica nos vetores principais dos desmatamentos em regiões críticas, com foco territorial preciso, eixos estratégicos, macroações objetivas, adaptadas às alterações dinâmicas do uso do solo, a partir de processos de monitoramento e avaliação periódicos, com a participação ativa da sociedade civil.

O Plano terá como *locus* de coordenação, a Casa Civil do Governo do Estado ou autoridade por esta designada. A secretaria executiva do Plano fica como atribuição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) ou autoridade com delegação para substituí-la. A gerência do Plano será competência do Comitê de Prevenção e Controle do Desmatamento do Amazonas e do Comitê Técnico Orientador de acompanhamento das ações do PPCDQ-AM, com composição e funções complementares, ambos vinculados à Casa Civil e à SEMA.

No sistema de governança previsto, o Comitê do PPCDQ-AM será coordenado pela Casa Civil a fim de mobilizar e assegurar a participação efetiva de cada ator com responsabilidades no Plano. O Comitê Técnico Orientador será composto por técnicos dos órgãos governamentais que compõem o Comitê do PPCDQ-AM e três representantes da sociedade civil.

O Comitê Técnico Orientador será composto por representantes técnicos dos órgãos governamentais que compõem o Comitê do PPCDQ-AM e três representantes da sociedade civil organizada, os quais serão escolhidos pela Comissão e que tenham foco de atuação nas áreas e temas elencados no Plano.

Figura 17 - Modelo de governança do PPCDQ-AM



A institucionalização do Plano se dará por intermédio da constituição de mecanismo de governança que estabeleça e consolide a interlocução e comunicação permanentes entre os órgãos executivos do plano e as instituições técnicas, científicas, políticas e da sociedade civil.

O Plano deverá ser instituído por meio de um instrumento legal que estabeleça a sua governança como política pública, definindo sua estrutura, funcionamento, programas e

ações.

## 10. OBJETIVO DO PPCDQ-AM

Fortalecer a governança ambiental no Estado do Amazonas, controlar o desmatamento ilegal e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais com ênfase nas áreas críticas do desmatamento.

Objetivos específicos:

- Implementar ações integradas visando aumentar a efetividade e eficiência da gestão ambiental e territorial em áreas sob intensa pressão pelo uso dos recursos naturais;
- Monitorar periódica e sistematicamente os estoques de carbono do Estado do Amazonas;
- Estabelecer metas locais de controle e redução do desmatamento ilegal;
- Fortalecer as estruturas de governança ambiental dos municípios como órgãos e conselhos municipais de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável;
- Promover ações de regularização fundiária e ambiental nas áreas prioritárias em consonância com as políticas públicas estaduais e federais.
- Garantir ações pedagógicas socioambientais por meio das parcerias entre órgãos e entidades públicas e privadas de ensino, órgãos públicos e sociedade civil organizada.

## 11. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Para alcançar este objetivo propõe-se uma estrutura programática do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM) com base em três eixos: Ordenamento Territorial; Monitoramento, Comando e Controle Ambiental; Bioeconomia e alternativas econômicas sustentáveis. A região sul do estado fica estabelecida como prioritária para as ações deste Plano.

Com espelhamento nas estratégias operacionais do PPCDAm federal, a organização

das ações elencadas neste Plano em eixos temáticos responde ao diagnóstico comprovado de que a redução do desmatamento de modo duradouro não pode ser alcançada apenas com ações de fiscalização ambiental. A fiscalização ambiental, apesar de seu caráter indispensável para coibir os ilícitos ambientais e seu efeito imediato na redução do desmatamento, não altera o modo estrutural de ocupação do território. Torna-se necessário, portanto, atuar na prevenção do desmatamento por meio de ações relacionadas ao ordenamento fundiário e territorial do incentivo a modelos produtivos não dependentes da substituição da vegetação nativa.

As ações direcionam esforço para as situações que impactam diretamente na redução das taxas do desmatamento. Os quadros de 1 a 3 descrevem as macroações e atividades por eixos temáticos.

## 11.1. ORDENAMENTO TERRITORIAL

**Quadro 2 – Macroação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM) para o eixo de Ordenamento Territorial**

Ordenamento Territorial					
Macroação 1 - Destinação de Terras Públicas do Estado para fins de uso					
Atividades	Subatividade	Instituição Responsável	Apoio e Integração	Fonte	Indicador
Arrecadar e matricular as terras públicas na região sul do Amazonas	Realizar estudo físico das glebas arrecadadas e matriculadas de domínio do Estado do Amazonas, com interface das altas taxas de incremento do desmatamento	SECT		SECT	Estudo Físico realizado
	Digitalizar o acervo fundiário da região sul do Amazonas	SECT		SECT	Acervo da Região sul digitalizado
	Sistematizar as informações identificadas para a criação de um banco de dados para fomentar a regularização fundiária	SECT		SECT	Banco de dados criado

	Arrecadar, matricular e publicar asterras públicas aptas à regularização fundiária	SECT		SECT	
Destinar as glebas públicas sob domínio Estadual para fins de uso sob consulta de manifestação de interesse de instituições públicas federais e estaduais do território do Amazonas	Criar Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas Estadual	SECT		SECT	Câmara técnica criada
	Destinar terras públicas do Estadoprioritariamente da região sul do Amazonas para fins uso de regularização fundiária	SECT		SECT	Terras destinadas
Zoneamento dos acordos de pesca	Propor ordenamento pesqueiro em 15 rios de domínio do Estadual	SEMA/SEPROR		Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	15 acordos publicados

Macroação 2 - Regularização Fundiária					
Atividades	Subatividade	Instituição Responsável	Apoio e Integração	Fonte	Indicador
Promover a regularização fundiária na região sul do Estado do Amazonas	Regularizar imóveis rurais em ações integradas com a política pública estadual de regularização ambiental, licenciamento ambiental e produção rural sustentável	SECT		SECT	Imóveis rurais regularizados
Promover a regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais	Emissão de CDRU coletivas em UC Estaduais, ação integrada com terras públicas de patrimônio da União	SECT		SECT	CDRU emitidas

## 11.2. MONITORAMENTO, COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL

**Quadro 3 – Macroação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM) para o eixo do Monitoramento, Comando e Controle Ambiental**

Comando e Controle Ambiental					
Macroação 1 - Regularização Ambiental					
Atividades	Subatividade	Instituição Responsável	Apoio e Integração	Fonte	Indicador
Realizar 50% do Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais, prioritariamente da região sul do Amazonas	Cadastrar 50% do total dos imóveis rurais nos municípios de Boca do Acre, Lábrea, Apuí, Humaitá, Manicoré, Humaitá, Novo Aripuanã e Canutama	SEMA/IDAM		ProjeCAR	50% dos imóveis cadastrados
Promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com CAR, prioritariamente região sul do Amazonas	Analisar 50% dos imóveis rurais cadastrados no CAR nos municípios de Boca do Acre, Lábrea, Apuí, Manicoré, Humaitá, Novo Aripuanã e Canutama	IPAAM		Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia / ProjeCAR	50% dos imóveis cadastrados no CAR analisados

	Implementar ações estruturantes e criar linhas de crédito de financiamento para a restauração da cobertura florestal (Programa de Regularização Ambiental - PRA)	SEMA/IDAM/AFEAM			Linhas de créditos criadas
	Identificar e quantificar as áreas com passivo ambiental de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais	IPAAM			Passivos ambientais identificados
Regulamentar os instrumentos legais normativos da Lei Estadual n. 4.406 de 28 de dezembro de 2016	Regulamentar instrumentos legais que instituem os fluxos e procedimentos para a regularização ambiental dos imóveis rurais do Amazonas (CAR e PRA)	SEMA e IPAAM			Instrumento legal instituído
	Regulamentar os instrumentos legais normativos que instituem os procedimentos para regularização ambiental das áreas de uso restrito (áreas úmidas) do Estado do Amazonas	SEMA e IPAAM		Cooperação Alemã - GIZ	Instrumento legal instituído

	Regulamentar os instrumentos legais normativos que disponham sobre a compensação da reserva legal, e as Cotas de Reserva Ambiental (CRA) do Estado do Amazonas	SEMA e IPAAM		Cooperação Alemã - GIZ	Instrumento legal instituído
<b>Macroação 2 - Licenciamento Ambiental</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Subatividade</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Apoio e Integração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Indicador</b>
Integrar o sistema de licenciamento ambiental online do Amazonas com outros sistemas federais	Sistematizar o banco de dados de licenciamento ambiental (acervo de processos físicos) e inserir as informações para a consulta no sistema de licenciamento ambiental online	IPAAM		TI - IPAAM	Banco de dados implementado
	Integrar o sistema de licenciamento ambiental online ao banco de dados do SICAR e SINAFLOR	IPAAM			Sistemas integrados
Promover o licenciamento ambiental na região sul do Amazonas	Licenciar atividades agropecuárias, pesca e manejo em imóveis rurais com regularidade ambiental e adesão ao PRA	IPAAM			Atividades licenciadas de imóveis aderidos ao PRA

Promover o licenciamento ambiental descentralizado por meio dos Centros Multifuncionais	Modernizar o processo de licenciamento atividades agropecuárias, pesca e manejo em imóveis rurais com regularidade ambiental.	IPAAM			Centros multifuncionais aptos a licenciar
Intensificar o monitoramento das atividades produtivas rurais licenciadas nos municípios prioritários	Criar mecanismos estratégicos/operacionais com maior eficácia no monitoramento de atividades produtivas rurais licenciadas	IPAAM			Atividades nos municípios prioritários monitoradas
Apoiar os produtores e o órgão licenciador no processo de licenciamento	Apoiar o Licenciamento das atividades agropecuárias, pesca e manejo em imóveis rurais com regularidade ambiental	IDAM			Atividades nos municípios prioritários monitoradas
	Promover o retorno dos sistemas agroflorestais como instrumento de combate ao desmatamento	IDAM			Atividades nos municípios prioritários monitoradas

**Macroação 3 -Fiscalização Ambiental**

<b>Atividades</b>	<b>Subatividade</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Apoio e Integração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Indicador</b>
Implantar procedimento para autuação remota nos municípios prioritários	Realizar força tarefa para atuação nas áreas prioritárias utilizando imagens de satélites de alta resolução	IPAAM		IPAAM	N. de autuações remotas
Autuar os passivos ambientais nos municípios críticos	Identificar e autuar os passivos ambientais nos municípios críticos, ocorridos após a inscrição do imóvel no CAR	IPAAM		IPAAM	N. de autuações com base na análise do CAR
Realizar missões de fiscalização nas áreas prioritárias com base em operações de inteligência	Realizar operações de fiscalização no sul do estado, abrangendo UC Estaduais	IPAAM		IPAAM	Operações de fiscalização realizadas
Realizar ações integradas de fiscalização	Realizar ações integradas de fiscalização com IPAAM IBAMA e Polícia Ambiental	IPAAM			Operações integradas de fiscalização realizadas
Implantar e estruturar os Centros Multifuncionais do Estado do Amazonas	Estruturar os Centros Multifuncionais para realização de operações de fiscalização nas áreas prioritárias	IPAAM	ADAF/SEMA		Centros multifuncionais

Descentralizar o poder de fiscalização	Estruturar e capacitar os agentes públicos do batalhão ambiental, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros para fiscalização	IPAAM/SEMA	PC/PMBamb/ CBMAM		Convênio assinado e decreto publicado
<b>Macroação 4 - Realização de ações educativas</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Subatividade</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Apoio e Integração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Indicador</b>
Realização de ações educativas visando à conscientização das populações urbanas e rurais sobre os riscos, problemas e impactos provocados pelas queimadas	Produção e distribuição dos materiais didáticos e de divulgação para as campanhas (midiáticas) educativas e de sensibilização quanto às queimadas – reprodução das mídias e dos informativos para diferentes públicos	SEMA	SEMA e IPAAM, em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente/ Prefeituras/ IBAMA (NEA) SEDUC	Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	Mídia educativa produzida
	Produção de vídeo da Campanha Educativa	SEMA	SECOM, IPAAM, SEDUC		Vídeo produzido

Realização das campanhas educativas e de sensibilização de combate às queimadas com os públicos (área urbana e rural)	SEMA	SEMA e IPAAM em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente / Prefeituras / Escritórios do IDAM local/SEDUC	Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	Campanha educativa realizada
Realizar oficinas teatrais nas escolas; Realizar caminhadas de sensibilização; Realizar doação de mudas para plantio.	SEMA	SEMA e IPAAM em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente/ Prefeituras / Escritórios do IDAM local / SEDUC	Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	Campanha educativa realizada
Atuação dos Agentes Ambientais Voluntários em Unidades de Conservação Estaduais em ações de sensibilização quanto às queimadas	SEMA	Secretarias Municipais de Meio Ambiente/ Prefeituras / Escritórios do IDAM		Campanha educativa realizada

			local/ SEDUC		
	Ações de incentivo a elaboração de planos estadual e municipais de prevenção,	SEMA	Secretarias Municipais de		Planos municipais elaborados
	combate de queimadas e desmatamento		Meio Ambiente / Prefeituras		
	Capacitação com Gestores, Professores e Pedagogos	SEMA e SEDUC	IPAAM, SEMMAS, SEMED, SEDUC		Gestores, professores e pedagogos capacitados

<p>Ciclo de Palestras Educativas transmitidas pelo Centro de Mídias</p>	<p>SEMA e SEDUC</p>	<p>IPAAM, CBMAM, PMAM, POLÍCIA CIVIL/DEMA, DEFESA CIVIL, CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DO AMAZONAS, EXÉRCITO</p>		<p>Palestras educativas realizadas</p>
<p>Realização de ações de capacitação, sensibilização e orientação sobre técnicas alternativas para o uso do fogo como ferramenta de limpeza para área para implantação de cultivos</p>	<p>IDAM</p>	<p>SEMA, IPAAM, SISTEMA SEPROR em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente/Prefeituras /Escritórios do IDAM local/Instituições locais</p>		<p>Capacitação realizada</p>

<p>Incorporação de ações de sensibilização para desestimular o uso do fogo como ferramenta de limpeza para área para implantação de cultivos</p>	<p>IDAM</p>	<p>SEMA, IPAAM, SISTEMA SEPROR em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente/ Prefeituras / Escritórios do IDAM local / Instituições locais</p>		<p>Sensibilização realizada</p>
<p>Capacitação para os produtores e agricultores em Técnicas de Queimadas Controladas, através do Centro de Mídias e/ou presencial</p>	<p>CBMAM/BIFMA, IDAM</p>	<p>SEMA, IPAAM, SEDUC</p>		<p>Capacitação realizada</p>

**Macroação 5 - Formar e/ou reativar Brigadas Municipais de Combate às queimadas nos municípios**

<b>Atividades</b>	<b>Subatividade</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Apoio e Integração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Indicador</b>
Formar e/ou reativar Brigadas Municipais de Combate às queimadas nos municípios	Capacitação e/ou reciclagem de brigadistas para o combate as queimadas nos municípios com área de abrangência em Unidades de Conservação estaduais	CBMAM/BIFMA	SEMA, em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente / Prefeituras		Capacitação realizada
	Formação de novas brigadas para combate as queimadas nos municípios com maior índice de focos de calor	CBMAM/BIFMA	SEMA, em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente / Prefeituras		Formação realizada
	Elaboração e Produção de Materiais Educativos (Apostila para os Brigadistas formados pelo BIFMA)	CBMAM/BIFMA	SEMA, IPAAM, SEPROR, IDAM		Apostila elaborada
	Formação dos Gestores de Unidades de Conservação em Brigadistas	CBMAM/BIFMA	SEMA		Formação realizada

	Aquisição de equipamentos de apoio para Corpo de Bombeiros – BIFMA	CBMAM/BIFMA	SEMA, DEFESA CIVIL		Equipamentos adquiridos
<b>Macroação 6 - Criação de mecanismos de controle e monitoramento dos focos de queimadas e os riscos associados a esses para o efetivo combate e controle</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Subatividade</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Apoio e Integração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Indicador</b>
Criação de mecanismos de controle e monitoramento dos focos de queimadas e os riscos associados a esses para o efetivo combate e controle	Criação de postos de alerta e denúncia locais, em conjunto com as Semas Municipais, utilizando as estruturas dos Centros Multifuncionais	SEMA e em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente			Capacitação realizada
	Elaboração de banco de dados sobre as estatísticas geradas nos diferentes órgãos de controle, combate e monitoramento de queimadas para	SEMA, IPAAM, BATALHÃO AMBIENTAL, DEMA, Defesa Civil, SEMA, IPAAM, IDAM,			Banco de dados implementados

	tomada de decisão	ONGS, FUNDAÇÕES, PREFEITURAS, SIPAM, INPE			
	Funcionamento do Comitê estadual de prevenção e combate aos incêndios florestais, controle de queimadas e desmatamento para acompanhar, subsidiar e orientar a tomada de decisão integrada quanto à realização das ações e eventos relacionados a combate às queimadas	DIVERSAS			
	Funcionamento do Grupo de Trabalho - Ação Emergencial em Combate às Queimadas formado por órgãos de controle ambiental, de inteligência e segurança pública	SEMA, IPAAM, CBMAM, PMAM, POLÍCIA CIVIL/DEMA, DEFESA CIVIL, CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DO AMAZONAS, EXÉRCITO			

	Funcionamento da Sala de Situação interinstitucional de monitoramento e alerta de focos de calor e queimadas, sediado na SEMA / IPAAM	SEMA E IPAAM			
<b>Macroação 7 - Atuação dos órgãos de comando e controle em combate às queimadas</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Subatividade</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Apoio e Integração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Indicador</b>
Atuação dos órgãos de comando e controle em combate às queimadas	Realização das operações de fiscalização e combate aos desmatamentos e queimadas	IPAAM, CBMAM, PMAM E POLÍCIA CIVIL			
	Implantação e funcionamento do Sistema de Autuação Remoto	IPAAM			
	Fortalecimento da estrutura do IPAAM e Sema, brigadas civis nos municípios para o combate as queimadas (aquisição de bens e equipamentos)	SEMA E IPAAM			

### 11.3. BIOECONOMIA E ALTERNATIVAS ECONÔMICAS SUSTENTÁVEIS

**Quadro 4 - Macroação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas – PPCDQ-AM para o eixo de Atividades Produtivas Sustentáveis**

Bioeconomia e alternativas econômicas sustentáveis					
Macroação 1 - Fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis					
Atividades	Subatividade	Instituição Responsável	Apoio e Integração	Fonte	Indicador
Incentivar a cadeia florestal comunitária e familiar	Aumentar as áreas de florestas manejadas	IDAM		IDAM	
Incentivar a cadeia de produtos da sociobiodiversidade (castanha, óleos e borracha), incluindo UC Estaduais e agricultora de baixo carbono	Fortalecimento da organização social, mercado e comercialização dos produtos	IDAM/ ADS		IDAM / Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	
	Fortalecer programas de subvenção econômica	ADS		ADS	
Incentivar a cadeia do manejo do pirarucu e Jacaré	Promover o aumento das áreas de manejo do pirarucu	SEMA/SEPROR/IDAM		SEMA	
	Promover o aumento da produção e comercialização do pirarucu manejado	SEMA/SEPROR/IDAM/ADS		ADS	

<p>Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito a vocação do território e valorização dos serviços ambientais.</p>	<p>Realizar o inventário da biodiversidade dos territórios prioritários;</p>	<p>SEMA/SEPROR/IDAM/ADS/ /IPAAM</p>			
	<p>Apresenta estudo de valoração dos ativos da socio biodiversidade</p>	<p>SEMA/SEPROR/IDAM/ADS/ /IPAAM</p>			
	<p>desenvolver plano de uso dos produtos da socio biodiversidade</p>	<p>SEMA/SEPROR/IDAM/ADS/ /IPAAM</p>			
	<p>Identificar o potencial para a implantação de manejo florestal comunitário de produtos madeireiros e não madeireiros;</p>	<p>SEMA/SEPROR/IDAM/ADS/ /IPAAM</p>			
	<p>Apoiar projetos de inclusão produtiva sustentável para povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar e camponesa e empreendimentos comunitários, valorizando as cadeias de produtos da sócio biodiversidade</p>	<p>SEMA/SEPROR/IDAM/ADS/ /IPAAM</p>			

Incentivar a cadeia produtiva da aquicultura	Promover o aproveitamento das áreas degradadas e subutilizadas visando o aumento da produção e comercialização da cadeia produtiva	SEPROR/IDAM/ADS		SEPROR/ADS	
Capacitar técnicos do sistema de produção rural e gestores de unidades de conservação em tecnologias de produção sustentáveis	Realizar curso em técnicas de manejo florestal	IDAM/SEPROR		IDAM/SEPROR	Curso de técnicas de manejo realizados
	Realizar cursos em boas práticas de produtos não madeireiros (castanha, óleos e borracha)	IDAM/SEPROR/SEMA		IDAM/SEPROR/ Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	Curso de boas práticas de produtos
	Realizar cursos em técnicas de integração lavoura pecuária e florestas - ILPF	IDAM/SEPROR		IDAM/SEPROR	

Estimular a recuperação de áreas degradadas nos municípios prioritários	Iniciar a restauração florestal de 30% do total do passivo ambiental identificado na análise do CAR de imóveis rurais de até 4 MF nos municípios de Boca do Acre, Lábrea, Apuí, Humaitá, Manicoré, Humaitá, Novo Aripuanã e Canutama	IDAM		IDAM/ Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia	
	Incentivar projetos para aquisição de insumos, visando a recuperação do passivo ambiental dos imóveis rurais de até 4 MF	IDAM		IDAM	

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**TRABALHO QUE TRANSFORMA**

